



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.680/94

DE:1º-02-94

## "CRIA VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas mais quatro vagas em cargos de Provimento em Comissão no Anexo I da Lei Municipal nº1.562/91, de 05-07-91, sendo:

- . 02(duas) vagas para o cargo de Coordenador de Ensino (CPC-12, Nível DS-05);
- . 02(duas) vagas para o cargo de Instrutor de Ensino (CPC-13, Nível DS-03).

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de créditos necessárias ao vigente orçamento.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 1º de Fevereiro de 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA  
PREFEITO MUNICIPAL